



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4147/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

09.271.0002.2.112.000 – Previdência Social dos Servidores do IPG

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 001.....R\$ 600.000,00

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Gabinete do Secretário

12.272.0057.2.045.000 – Contribuição ao Regime Projeto de Previdência – IPG/Educação Infantil – FUNDEB

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 002.....R\$ 400.000,00

12.272.0057.2.046.000 - Contribuição ao Regime Projeto de Previdência – IPG/Educação Fundamental – FUNDEB

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 002.....R\$ 1.600.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

09.271.0002.2.112.000 – Previdência Social dos Servidores do IPG

98 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 001.....R\$ 600.000,00

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Gabinete do Secretário

12.272.0057.2.045.000 – Contribuição ao Regime Projeto de Previdência – IPG/Educação Infantil – FUNDEB

236 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 002.....R\$ 400.000,00

12.272.0057.2.046.000 - Contribuição ao Regime Projeto de Previdência – IPG/Educação Fundamental – FUNDEB

239 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 002.....R\$ 1.600.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 2.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 22 de novembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Nº. 143/2017: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 21.106/2017

